



CONTRATO Nº 20230280

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA G GRAFICA E
EDITORA DOM ELISEU EIRELI-EPP, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O Município de **DOM ELISEU**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Ceara, 42, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.415.068/0001-58, representado pelo(a) Sr(a). **LUIS LIMA DE ARAUJO**, Secretário Municipal de Saude, portador do CPF nº 534.261.185-72, residente na **RUA SANTA TERESINHA, Nº864**, e de outro lado a licitante **GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 26.919.627/0001-34, estabelecida na AV **JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 320 A, CENTRO**, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **AMANDA KAROLINNE SILVA DE ALMEIDA**, residente na , Dom Eliseu-PA, portador do(a) CPF 542.254.422-68, tem entre si e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da Licitação 9/2023-230301 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE E CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob modalidade Pregão Eletrônico SRP 009/2023-PMDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023-PMDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02702014/23/**, devidamente homologada pelo (a), Senhor (a) **LUIS LIMA DE ARAUJO** Gestor/Ordenador de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de Licitação e à(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), agora **CONTRATADA(S)**, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO

2.1 - As cláusulas e condições deste Contrato se moldam às disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas e se obrigam reciprocamente.

CLÁUSULA TERCEIRA-OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 – CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200410	CARIMBO MADEIRA MEDIO	UNIDADE	30,00	25,000	750,00
209178	CARTAZ F-4 COLORIDO PAPEL COUCHE 90 GRM	UNIDADE	1.800,00	0,370	666,00
339432	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR. 1.0 X 1.20M.	UNIDADE	16,00	100,000	1.600,00
339448	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR. 0.60 X 1.00M.	UNIDADE	18,00	120,000	2.160,00
339456	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR. 0.60 X 0.80M	UNIDADE	30,00	56,000	1.680,00
339457	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR. 1.30 X 2.00M	UNIDADE	20,00	73,400	1.468,00
339461	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 8 X 4CM	UNIDADE	15,00	45,980	689,70
339501	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL M2	UNIDADE	600,00	17,400	10.440,00
339524	ADESIVO P/CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO FOSCO 190G MEDINDO 21*21 4X0 COR C/ SEMIOCRTE	UNIDADE	759,00	1,070	812,13
339525	ATESTADO DE COMPARECIMENTO, C/ 100 FOLHAS F-9 AP 75G	BLOCO	255,00	8,350	2.129,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



339526	ATESTADO MEDICO COM 100 FOLHAS AP 56 GR	BLOCO	99,00	6,800	673,20
339527	BLOCO RECEITUARIO.	BLOCO	165,00	6,520	1.075,80
339528	MATERIAL CELULOSE VEGETAL TIPO PAPEL SUPER BOND COR AZUL GRAMATURA 56 GM2 DIMENSOES 95 X 183 MM BLOCO REQUISIÇÃO.	BLOCO	165,00	6,770	1.117,05
339530	QUANT. VIAS 1 UN, APRES. COM TIMB E IMPR CON MOD , QUAN FLS 50 UN, TIPO DEST., COR BR, GRAM 75 G/M2, COMP 215	BLOCO	112,00	8,780	983,36
339531	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-BCG; F=02; AP. 75GR ; F/V	BLOCO	82,00	8,930	732,26
339532	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE VACINAS BLOCO C/100FLS F=09 AP. 75GR. IMPRESSÃO F/V	BLOCO	82,00	9,000	738,00
339533	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO; BLOCO C/ 100 FLS; F=09; AP. 75GR F/V	BLOCO	82,00	8,930	732,26
339534	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AMARELA C/100FLS; F=08; AP. 56GR	BLOCO	82,00	8,930	732,26
339535	CAPA PROCESSO, MATERIAL: CARTOLINA, GRAMATURA: 180 G ,M2, FORMATO 1: 477 X 327 MM	UNIDADE	1.500,00	1,990	2.985,00
339536	CARTÃO DE HIPERTENSAO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS; F=40; AP.180GR. IMPRESSÃO FV	UNIDADE	1.500,00	0,270	405,00
339537	CARTÃO VACINAÇÃO ADULTO F-40 AP. 180GR F/V	UNIDADE	1.500,00	0,250	375,00
339538	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	313,00	0,300	93,90
339539	MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 85 MM, TIPO IMPRESSÃO FRENTE/VERSO	UNIDADE	396,00	0,300	118,80
339540	CARTÃO SOMBRA F=40; AP. 180 GR	UNIDADE	330,00	0,600	198,00
339541	CARTAZ 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÉ 115G, FORMATO A3	UNIDADE	577,00	1,200	692,40
339542	CARTAZ, PAPEL COUCHÉ BRILHO, 115G, IMPRESSÃO EM POLI CROMIA. TAMANHO 21 X 30	UNIDADE	577,00	1,200	692,40
339543	CARTAZ, PAPEL COUCHÉ BRILHO, 115G, IMPRESSÃO EM POLI CROMIA. TAMANHO 46 X 32	UNIDADE	396,00	1,150	455,40
339544	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA; F=16; AP. 180GR;	UNIDADE	396,00	0,300	118,80
339545	CARTEIRA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA; F=8; AP. 180GR F/V	UNIDADE	990,00	0,310	306,90
339546	CARTILHA, TAMANHO 15 X 20.	UNIDADE	1.980,00	2,000	3.960,00
339547	CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO, 150G, EM POLICROMIA. MIOLO IMPRESSO EM PAPEL FRENTE E VERSO.	UNIDADE	1.287,00	2,600	3.346,20
339548	CERTIFICADOS CONFEÇÃO DE FOTOLITO	UNIDADE	1.287,00	2,600	3.346,20
339549	IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CERTIFICADO, IMPRESSO EM PAPEL PÉRSICO 180G, 4/0 CORES.	UNIDADE	280,00	2,780	778,40
339550	CONFEÇÃO DE PASTAS NA COR BRANCA 300g 52 X 35CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM PAPEL TRIPLEX.	UNIDADE	280,00	2,780	778,40
339551	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA.	UNIDADE	38,00	70,000	2.660,00
339552	COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHO 1,00M X 1,50M. ACABAMENTO EM BASTÃO, CORDÃO E PONTEIRA	UNIDADE	38,00	90,000	3.420,00
339553	CONFEÇÃO DE BANNER, TAMANHO DE 150X180CM. IMPRESSÃO 1440 DPI, EM LONA COM MADEIRA EM CIMA E EMBaixo.	UNIDADE	38,00	90,000	3.420,00
339554	CONFEÇÃO DE PAPEL TIMBRADO.	BLOCO	86,00	9,000	774,00
339555	TAMANHO A4, PAPEL ALCALINO BRANCO, GRAMATURA 75G/M2, ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES EM RGB	BLOCO	86,00	9,000	774,00
339556	CONSOLIDADO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICO C/100FLS; F=09; AP. 56GR	BLOCO	119,00	9,050	1.076,95
339557	CONTROLE DE IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS; F=09; AP. 75G	BLOCO	82,00	9,070	743,74
339558	CRACHÁ CREDENCIAL PERSONALIZADO EM PAPEL OPALINE 180 COM CORDÃO DE POLYESTER.IMPRESSAO DA ARTE COLORIDA	UNIDADE	660,00	7,000	4.620,00
339559	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTES C/ ANIMAIS PEÇONHE NTOS C/100FLS; F=09; AP.56Gr	BLOCO	82,00	9,070	743,74
339560	DIPLOMA, MATERIAL PERGAMINHO VEGETAL	UNIDADE	231,00	1,380	318,78
339561	TIPO IMPRESSÃO IMPRESSÃO PERSONALIZADA, GRAMATURA 230 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM,	UNIDADE	231,00	1,380	318,78
339562	ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO	BLOCO	82,00	9,120	747,84
339563	BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	82,00	9,120	747,84
339564	PAPEL JORNAL F=09	BLOCO	82,00	9,120	747,84
339565	ENVELOPE PARA ARQUIVO DE FICHA DE CADASTRO TIPO DE I	UNIDADE	157,00	0,400	62,80
339566	MPRESSAO OFFSET. PAPEL: VIAS TIPOGRAMATURA COR FORMATO(MM) UNICA KRAFT	UNIDADE	157,00	0,400	62,80
339567	ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 230,50 MM, ALTURA 160 MM	UNIDADE	157,00	0,500	78,50
339568	ENVELOPE, MATERIAL OFFSET, MODELO OFÍCIO TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 90 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UNIDADE	157,00	0,500	78,50
339569	ENVELOPE, MATERIAL	UNIDADE	157,00	0,500	78,50
339570	KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM, COR: PARDA, ADICIONAIMPRESSÃOPERSONALIZADA	UNIDADE	157,00	0,500	78,50
339571	ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 176 X 250 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G/M2, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	157,00	0,500	78,50
339572	ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 250 X 185 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G/M2, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	157,00	0,500	78,50
339573	ETIQUETA DENGUE C/100FLS; F=80; AP. 75GR	BLOCO	82,00	9,070	743,74
339574	FAIXA EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA TAM ANHO 90CMX3,00M POLICROMIA	UNIDADE	56,00	60,000	3.360,00
339575	FICHA A (CADASTRO DA FAMÍLIA) -C/100FLS; F=09; AP. 7 5GR; F/V	BLOCO	82,00	9,070	743,74
339576	FICHA A 2 C/100FLS; F=09; AP. 75GR; F/V	BLOCO	82,00	9,040	741,28
339577	FICHA B - HAN C/100FLS; F=09; AP. 75GR; F/V	BLOCO	82,00	9,070	743,74
339578	FICHA B - TB C/100FLS; F=09; AP. 75GR; F/V	BLOCO	82,00	9,060	742,92
339579	FICHA DE ACOMP. INDIVIDUAL DE SUPL. DE FERRO C/100FL S; F=25; AP. 75GR	BLOCO	82,00	9,060	742,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



339579	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERDIA C/100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	82,00	9,060	742,92
339580	FICHA DE APRAZAMENTO; F=16; AP. 180GR;	BLOCO	330,00	9,060	2.989,80
339581	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, C/100FLS; F=09, AP. 75GR	BLOCO	82,00	9,060	742,92
339582	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, C/100FLS; F=09, AP. 75GR	BLOCO	82,00	9,050	742,10
339583	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE; BLOCO C/ FLS. F=09, AP. 75GR	BLOCO	82,00	9,060	742,92
339584	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR, C/100FLS; F=09, AP. 75GR	BLOCO	82,00	9,060	742,92
339585	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS C/100FLS; F=09; AP. 56GR; F/V	BLOCO	82,00	9,060	742,92
339586	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHEN TOS C/100FLS F=09; AP 90GRFV	BLOCO	82,00	9,070	743,74
339587	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO C/100FLS; F=09 AP.90GR F/V	BLOCO	82,00	9,060	742,92
339588	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO C/ CAUSA MAL DEFINIDA C/100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	82,00	9,060	742,92
339589	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS SARAMPO/RUBÉOLA C/100FLS F=09 AP. 90GR	BLOCO	6,00	9,060	54,36
339590	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HANSENÍASE C/100FLS; F=09; AP. 56GR	BLOCO	82,00	9,060	742,92
339591	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS C/100FLS; F=09; AP. 90GR; F/V	BLOCO	82,00	9,060	742,92
339592	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA C/100FLS; F=09; AP. 90GR	BLOCO	8,00	9,060	72,48
339593	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL C/100FLS; F=09; AP. 90GR; F/V	BLOCO	8,00	9,060	72,48
339594	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS CONGÊNITA C/100FLS; F=09; AP. 90GR; F/V	BLOCO	8,00	9,060	72,48
339595	FICHA DE INVESTIGAÇÃO TÉTANO ACIDENTAL C/100FLS; F=09; AP. 90GR; F/V	BLOCO	38,00	9,060	344,28
339596	FICHA DE INVESTIGAÇÃO TÉTANO NEONATAL C/100FLS; F=09; AP. 90GR; F/V	BLOCO	2,00	9,060	18,12
339597	FICHA DE INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE C/100FLS; F=09; AP. 90GR	BLOCO	8,00	9,060	72,48
339598	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPE. DE SÍNDROME NEUROLÓGICA C/100FL F=09 AP90GR	BLOCO	8,00	9,060	72,48
339599	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA C/100FLS. F=18; AP. 90GR	BLOCO	82,00	9,100	746,20
339600	FICHA DE PROCEDIMENTO (ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO) C/100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	82,00	9,050	742,10
339601	FICHA DE PROTOCOLO DE FÉRIAS, C/100FLS; F=09, AP.75GR	BLOCO	33,00	9,060	298,98
339602	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL C/100FLS; F=09; AP. 75GR; F/V	BLOCO	82,00	9,050	742,10
339603	FICHA FAMILIAR C/100FLS; F=09; AP. 75GR; COLORIDO	BLOCO	82,00	9,060	742,92
339604	FICHA GERAL, C/ 100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	82,00	9,060	742,92
339605	FICHA NOTIFICAÇÃO DENGUE C/100FLS; F=09; AP. 90GR; F	BLOCO	33,00	9,050	298,65
339606	FICHA PADRONIZADA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 290 MM, LARGURA 160 MM, TIPO PAPEL SULFITE, CARAC.	BLOCO	122,00	9,060	1.105,32
339607	FICHA SSA 2 C/100FLS; F=09; AP. 75GR; F/V	BLOCO	82,00	9,060	742,92
339608	FORMULÁRIO DIGITALIZÁVEL E DESTACÁVEL 205X275 CARACTERÍSTICA DO PAPEL: 205X275MM: OFFSET 90/120GR, COR BRANCA IMPRESSÃO	BLOCO	82,00	9,050	742,10
339609	FREQÜÊNCIA MENSAL DOS ACS C/100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	82,00	9,060	742,92
339610	HB C/ 100, FLS, F=09, AP. 75GR	BLOCO	82,00	9,060	742,92
339611	HIV, C/ 100FLS, F=09, AP. 75GR	BLOCO	82,00	9,050	742,10
339612	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL OFSETE TIPO FICHA DE IDENTIFICACAO E CADASTRO, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO	BLOCO	204,00	8,000	1.632,00
339613	IMPRESSO VACINAÇÃO DOS GRUPOS DE RISCO TV - MENSAL C /100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	82,00	9,060	742,92
339614	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC C/100FLS; F=09; PAPEL JORNAL	BLOCO	82,00	9,050	742,10
339615	MAPA DE PROCEDIMENTO DIÁRIO (CONSULTA DE PRÉ-NATAL REALIZADA PELO MÉDICO) C/100FLS F=09 AP. 75GR	BLOCO	82,00	9,050	742,10
339616	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VIT. A EM CRIANÇAS C /100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	82,00	9,060	742,92
339617	PANFLETO DE DIVULGAÇÃO 15X21CM 4X0 CORES COUCHÊ 90G, COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE	UNIDADE	297,00	0,300	89,10
339618	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 80GR	UNIDADE	429,00	0,350	150,15
339620	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL DE CASOS DE DENGUE C/100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	16,00	9,060	144,96
339621	PLANILHA DE BUSCA ATIVA SEMANAL EM FONTES C/100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	82,00	9,050	742,10
339622	PLANILHA DE CASO DE DIARRÉIA C/100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	82,00	9,060	742,92
339623	PLANILHA I PARA BUSCA ATIVA C/100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	82,00	9,060	742,92
339624	PMA 2 C/100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	82,00	9,050	742,10
339625	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE, PCFA D BLOCO C/100FL. F=09 AP75GR	BLOCO	82,00	9,050	742,10
339626	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES C/100FLS; F=09; AP. 56GR	BLOCO	82,00	9,050	742,10
339627	PRONTUÁRIO FAMÍLIA DO PSF C/100FLS; F=09; AP. 75GR;	BLOCO	82,00	9,050	742,10
339628	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO 50X2FLS F=16 PAPEL AUTOCOPIATIVO 1 VIA BRANCA	BLOCO	198,00	9,040	1.789,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



339629	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TIPO CHEQUE AZUL, C/100FLS F=24 PAPEL SUPERBOND AZUL.	BLOCO	165,00	7,350	1.212,75
339630	RECEITUÁRIOS C/100FLS; F=18; AP. 56GR	BLOCO	1.650,00	7,920	13.068,00
339631	RECEITUÁRIOS ESPECIAL UMA VIA. COR AZUL, MODELO B1, MEDINDO 19CM X 9CM, SULFITE SUPER BOND. IMPRESSÃO UM A UM. 20 FOLHAS.	BLOCO	82,00	7,050	578,10
339632	REGISTRO DE DOSES APLICADAS EM CAMPANHA TETRAVALENTE C/100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	82,00	9,040	741,28
339633	REGISTRO DE DOSES DE CAMPANHA CONTRA PÓLIO C/100FLS; F=09; AP. 75 GR	BLOCO	82,00	9,040	741,28
339634	RELATÓRIO DE TESTE RÁPIDO, C/ 100FLS, F=09, AP. 75GR	BLOCO	82,00	8,060	660,92
339635	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS C/ 100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	82,00	8,060	660,92
339636	REQUISICÃO DE EXAMES FORA C/100FLS; F=18; AP. 56GR	BLOCO	82,00	8,100	664,20
339637	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER ALTURA 1,20M X LARGURA 0,80, MATERIAL LONA NINÍLICA 440GR, IMPRESSÃO COLORIDA (4CORES) C/ DOIS BASTÃO	UNIDADE	13,00	70,000	910,00
339638	REGISTRO ACOMPANHAMENTO SIFILIS, C/ 100FLS; F=09, AP . 75GR	BLOCO	82,00	9,040	741,28
339639	TERMO DE APREENSÃO (PAPEL CARBONADO) C/ 100 FLS F=09 ; AP. 56GR; 25X4; VISA	BLOCO	82,00	9,800	803,60
339640	TERMO DE FISCALIZAÇÃO C/100FLS; F=09; AP. 75GR VISA	BLOCO	82,00	9,040	741,28
339641	TERMO DE INTIMAÇÃO C/100FLS; F=09; AP. 75GR VISA	BLOCO	82,00	9,040	741,28
339642	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, REF. 4911, MEDINDO APROXIMAD AMENTE 37 X 13MM	UNIDADE	38,00	75,000	2.850,00
339643	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, REF. 4913, MEDINDO APROXIMAD AMENTE 57 X 21MM	UNIDADE	38,00	70,000	2.660,00
339644	CARIMBO AUTO-ENTINTADO REDONDO REF. 4930 OU 4923, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29MM DE DIÂMETRO	UNIDADE	38,00	70,000	2.660,00
339645	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, REF. 4927, MEDINDO APROXIMAD AMENTE 59 X 39MM	UNIDADE	60,00	70,000	4.200,00
339646	RESINA PARA CARIMBO, REF. 4911, MEDINDO APROXIMADAME NTE 37 X 13MM	UNIDADE	18,00	10,000	180,00
339647	RESINA PARA CARIMBO, REF. 4913, MEDINDO APROXIMADAME NTE 57 X 21MM	UNIDADE	18,00	10,000	180,00
339648	RESINA PARA CARIMBO, REF. 4927, MEDINDO APROXIMADAME NTE 59 X 39MM	UNIDADE	18,00	10,000	180,00
339650	BLOCOS DE RECITUARIO (UPA) 100 X 01 F: 18 AP 75	BLOCO	360,00	6,530	2.350,80
339651	BLOCOS DE PRIMEIRO ATENDIMENTO (UPA) F: 09 100X 01 AP: 75	BLOCO	405,00	9,060	3.669,30
339652	BLOCO DE ATESTADO MEDICO 100 X 01 UPA) F 18 AP 75	BLOCO	375,00	7,500	2.812,50
339654	BLOCOS DE ENCAMINHAMENTO (UPA) F: 09 100X 01 AP: 7	BLOCO	285,00	8,050	2.294,25
339655	BLOCOS DE IDENTIFICAÇÃO (UPA) F: 09 100 X 0 AP 75	BLOCO	225,00	9,050	2.036,25
339656	BLOCO DE REQUISICÃO DE EXAMES (UPA) 100 X 01	BLOCO	259,00	7,500	1.942,50
339657	BLOCOS DE PRESCRIÇÃO MEDICA (UPA) F: 09 100X 01 AP : 75	BLOCO	236,00	8,470	1.998,92
339658	FICHA DE ATENDIMENTO (UPA) PAPEL:OFFSET COR: BRANCA GRAMATURA: 75GR/M2	UNIDADE	377,00	0,700	263,90
339659	FORMATO: A4 (210MM X 297MM). IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO BLOCO DE LAUDO MEDICO (UPA)	BLOCO	261,00	6,530	1.704,33
339660	BLOCOS DE PRIMEIRO ATENDIMENTO (UPA) F: 09 100X 0 1 AP: 75.	BLOCO	73,00	9,040	659,92
339661	OUTDDOR POLICROMIA E EXPOSIÇÃO 3M X 9M.	BLOCO	3,00	600,000	1.800,00
339662	REQUISICÃO C/2VIAS(1°SULFITE 56GR E 2° JORNAL)FT°32.	BLOCO	60,00	6,530	391,80
339663	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 38X75CM.	UNIDADE	22,00	50,000	1.100,00
339664	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 4,5X4CM.	UNIDADE	13,00	50,000	650,00
339665	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 4,5X2CM.	UNIDADE	27,00	50,000	1.350,00
339666	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR 1.0 X 1.50M.	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
339667	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR 1.0 X 10.0M.	UNIDADE	3,00	650,000	1.950,00
339668	BLOCOS 1 VIA-C/100PG.	BLOCO	30,00	6,000	180,00
339669	BLOCOS 2 VIAS-FOLHA CARBONADA-C/100PG.	BLOCO	30,00	8,070	242,10
339670	BLOCOS 3 VIAS-FOLHA CARBONADA-C/100PG.	BLOCO	15,00	8,700	130,50
339671	CARTAZES NO PAPEL COUCHÊ 115G, FT° 8.	UNIDADE	1.050,00	0,360	378,00
339673	CARTILHAS PAPEL COUCHÊ 115G, FT 16 FECHADA, C/8P.	UNIDADE	90,00	4,000	360,00
339674	CARTILHAS PAPEL COUCHÊ 115G, FT° 16 FECHADA C/12P.	UNIDADE	105,00	4,500	472,50
339675	CARTILHAS FT° 16 FECHADA, CAPA COUCHÊ 115G, MIOLO 75G C/12P.	UNIDADE	350,00	7,500	2.625,00
339676	CRACHÁS PVC.	UNIDADE	120,00	7,000	840,00
339677	CRACHÁS NO PAPEL OFF-SET 180G FT°32(COLORIDO).	UNIDADE	120,00	7,000	840,00
339678	FAIXAS DE RUAS 6M X 70CM(IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA)C OLORIDO.	UNIDADE	9,00	250,000	2.250,00
339679	FOLDERS NO PAPEL COUCHÊ 90G FT°8.	UNIDADE	1.500,00	0,500	750,00
339680	PANFLETOS NO PAPEL COUCHÊ 90G FT°8.	UNIDADE	1.500,00	0,600	900,00
339681	PLACAS PVC DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	29,00	15,000	435,00
339682	RASCUNHOS PERSONALIZADOS PAPEL OFF-SET 56G FT°16.	BLOCO	36,00	6,550	235,80
339683	REQUISICÃO 50X2 FTO 16(1 VIA PAPEL 75G 2 VIA SUPERBO ND).	BLOCO	36,00	6,200	223,20
339684	CAPA DE PROCESSO PAPEL CARTOLINA 180GR, FTO4.	UNIDADE	1.200,00	1,610	1.932,00
339685	CARTAZES(PAPEL COUCHÊ 150GR)FTO 2,64X46CM,	UNIDADE	1.500,00	0,370	555,00
339686	CARTAZES(PAPEL COUCHÊ 150GR)FTO 4,47X32,5,	UNIDADE	1.500,00	0,400	600,00
339688	INFORMATIVO(PAPEL COUCHÊ 150GR)FTO 2 C/12 PAGINAS TO DO COLORIDO FV.	UNIDADE	450,00	4,330	1.948,50
339689	FOLDERS(PAPEL COUCHÊ 115GR)FTO 8 C/2 VINCOS POLICROM IA F/V.	UNIDADE	1.650,00	0,460	759,00
339690	FOLDERS(PAPEL JORNAL)FTO 8 C/2 VINCOS POLICROMIA F/V	UNIDADE	1.650,00	0,460	759,00
339691	PAPEL TIMBRADOS(PAPEL OFF-SET 75GR)POLICROMIA FTO 9.	BLOCO	135,00	9,040	1.220,40
339692	RECIPOS TIMBRADOS(PAPEL 75GR)50X2 FTO 16.	BLOCO	105,00	6,100	640,50
339693	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 0.30X0.30M.	UNIDADE	750,00	1,670	1.252,50
339694	ETIQUETA ADESIVA EM FORMA DE CIRCULO PARA CAMPANHAS-	UNIDADE	780,00	1,840	1.435,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



339695	BOTTON ADESIVO.								
339695	FOLDER INFORMÁTICA PARA CAMPANHAS FOLHA INTERNA P-CO	UNIDADE	1.500,00	1,350	2.025,00				
339697	UCHE 170GRM.								
339697	ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS.(ATENÇÃO BÁSICA).	BLOCO	75,00	8,420	631,50				
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO								
	IMPRESSÃO (FRENTE E								
	VERSO) TAM:21X31 EM GRAMATURA 75gr								
339698	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES (ATENÇÃO BÁSICA).	BLOCO	105,00	9,040	949,20				
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO								
	IMPRESSÃO (FRENTE E								
	VERSO) TAM 21X31CM GRAMATURA:75gr								
339704	ATESTADO DE COMPARECIMENTO; (ATENÇÃO BÁSICA)	BLOCO	13,00	9,040	117,52				
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO								
	IMPRESSÃO (FRENTE) TAM15X21CM GRAMATURA 75gr								
339705	ATESTADO MÉDICO.(ATENÇÃO BÁSICA).	BLOCO	195,00	9,520	1.856,40				
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO								
	IMPRESSÃO (FRENTE) TAM								
	15X21CM GRAMATURA 75gr								
339707	CADASTRO INDIVIDUAL (ATENÇÃO BÁSICA).	BLOCO	66,00	9,260	611,16				
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO								
	IMPRESSÃO (FRENTE E								
	VERSO) TAM 21X31CM GRAMATURA 75gr								
339709	CARTÃO ÍNDICE COR BEGE.(ATENÇÃO BÁSICA).	UNIDADE	3.000,00	0,200	600,00				
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE) TAM	15X9CM							
	GRAMATURA 180gr								
339710	CARTÃO ÍNDICE COR BRANCA (ATENÇÃO BÁSICA).	UNIDADE	3.000,00	0,200	600,00				
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE) TAM	15X9CM							
	GRAMATURA 180gr								
339711	CARTÃO ÍNDICE COR LILÁS (ATENÇÃO BÁSICA).	UNIDADE	3.000,00	0,200	600,00				
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE) TAM	15X9CM							
	GRAMATURA 180gr								
339712	CARTÃO ÍNDICE COR ROSA (ATENÇÃO BÁSICA)	UNIDADE	3.000,00	0,200	600,00				
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE) TAM	15X9CM							
	GRAMATURA 180gr								
339713	CARTÃO ÍNDICE COR VERDE (ATENÇÃO BÁSICA).	UNIDADE	3.000,00	0,200	600,00				
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE) TAM	15X9CM							
	GRAMATURA 180gr								
339714	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (ATENÇÃO BÁSICA).	BLOCO	20,00	9,420	188,40				
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM								
	21X31CM GRAMATURA 75gr								
339715	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (ATENÇÃO BÁSICA).	BLOCO	15,00	9,260	138,90				
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM								
	21X31CM GRAMATURA 75gr								
339716	FICHA DE REFERÊNCIA.(ATENÇÃO BÁSICA).	BLOCO	19,00	9,260	175,94				
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM								
	21X31CM GRAMATURA 75gr								
339717	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCED. AMBULA	BLOCO	13,00	9,260	120,38				
	TORIAL-APAC (ATENÇÃO BÁSICA).								
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE) TAM	21X31CM							
	GRAMATURA 75gr								
339718	PRONTUÁRIO DO CLIENTE-CONTINUAÇÃO (ATENÇÃO BÁSICA).	BLOCO	36,00	9,260	333,36				
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM								
	21X31CM GRAMATURA 180gr								
339719	RECEITUÁRIO (ATENÇÃO BÁSICA)	BLOCO	48,00	7,840	376,32				
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE) TAM	15X21 CM							
	GRAMATURA 75gr								
339720	REQUISICÃO DE EXAMES (ATENÇÃO BÁSICA)	BLOCO	18,00	7,840	141,12				
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE) TAM	15X21CM							
	GRAMATURA 75gr								
339721	SISVAN-SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	BLOCO	6,00	9,260	55,56				
	(ATENÇÃO BÁSICA).								
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM								
	21X31CM GRAMATURA 75gr								
339722	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A (ATENÇÃO B	BLOCO	10,00	9,260	92,60				
	ÁSICA).								
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE) TAM	21X31CM							
	GRAMATURA 75gr								
339723	FICHA PERINATAL (ATENÇÃO BÁSICA).	BLOCO	60,00	9,260	555,60				
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM								
	21X31CM GRAMATURA 75gr								
339724	CARTAZES,ESPECIFICAÇÃO:60X40CM(PLACAS ATEN.BÁSICA).	UNIDADE	1.200,00	0,340	408,00				
339725	FOLDERS ESPECIFICAÇÃO. TAM:15X21CM PAPEL COUCHÉ 120G	UNIDADE	1.200,00	0,370	444,00				
	(PLACAS ATEN.BÁSICA).								
339726	ADESIVOS ESPECIFICAÇÃO TAM:21X30CM (PLACAS ATEN.BÁSI	UNIDADE	1.200,00	0,820	984,00				
	CA).								
339727	FAIXAS,ESPECIFICAÇÃO TAM:4MX0,70M (PLACAS ATEN.BÁSIC	UNIDADE	4,00	112,000	448,00				
339728	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ACADEMIA DA S	BLOCO	39,00	8,260	322,14				
	AÚDE).								
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM								
	21X31CM GRAMATURA 75gr								
339729	CARTÃO/FICHA DE INSCRIÇÃO (ACADEMIA DA SAÚDE).	UNIDADE	300,00	0,400	120,00				
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE) TAM	21X31 CM							
	GRAMATURA 75gr								
339730	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR (ACADEMIA DA SAÚDE).	BLOCO	17,00	8,880	150,96				
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM								
	21X31CM GRAMATURA 75gr								
339731	PRONTUÁRIO DO PACIENTE (ACADEMIA DA SAÚDE).	BLOCO	7,00	8,880	62,16				
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM								
	21X31CM GRAMATURA 75gr								
339732	CADERNETA DE VACINA DA CRIANÇA (VIGILÂNCIA EM SAÚDE).	BLOCO	7,00	8,420	58,94				
339733	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA (VIGILÂNCIA SANITÁR	UNIDADE	1.500,00	0,310	465,00				
	IA).								
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM								
	8X15cm GRAMATURA 180gr								
339734	CARTAZ CAMPANHA DE VACINA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UNIDADE	1.500,00	0,380	570,00				
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO	LASER							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



	COLORIDA (FRENTE) TAM 42X30cm EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 60kg			
339735	PANFLETO CAMPANHA DE VACINA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA). UNIDADE Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM 21X16 PAPEL COUCHÉ COLLO	1.800,00	0,380	684,00
339736	RECEITUÁRIO TIPO B (VIGILÂNCIA SANITÁRIA). BLOCO Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE) CARBONADO (50X2) TAM 8X20cm GRAMATURA 75gr	75,00	7,800	585,00
339737	RECEITUÁRIO TIPO C (VIGILÂNCIA SANITÁRIA). BLOCO Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE) CARBONADO (50X2) TAM 8X20cm GRAMATURA 75gr	75,00	6,840	513,00
339738	ANAMNESE DE EMFERMAGEM (HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr	11,00	8,510	93,61
339739	ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM (HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr	60,00	9,680	580,80
339744	ATESTADO DE COMPARECIMENTO (HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE) TAM 15X21cm GRAMATURA 75gr	90,00	8,170	735,30
339745	ATESTADO MÉDICO (HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE) TAM 15X21cm GRAMATURA 75gr	150,00	8,500	1.275,00
339746	AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE LAQUEADUTRA TUBÁREA/VASEC BLOCO TOMIA (HOSPITAL MUNICIPAL). Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr	15,00	10,260	153,90
339747	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO (HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO Especificação : (ACRESCENTAR CAMPO EM PROCEDIMENTO) ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr	60,00	10,260	615,60
339748	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO (HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr	60,00	10,260	615,60
339749	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM (BPE) (HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr	150,00	9,670	1.450,50
339750	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR (BPS) (HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr	15,00	10,260	153,90
339751	BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA (BPM) (HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr	15,00	10,260	153,90
339752	BOLETIM DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO Especificação : (OBS:CONTATO-ABAIXO DO CARTÃO SUS) ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr	150,00	10,260	1.539,00
339753	BOLETIM DIÁRIO DE TRÁFEGO (HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO Especificação : IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr	3,00	10,260	30,78
339754	CAPA PARA ELETROCARDIOGRAMA (HOSPITAL MUNICIPAL). UNIDADE Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM 42X35cm GRAMATURA 180gr	600,00	2,100	1.260,00
339755	CAPA PARA RAIÓ-X (HOSPITAL MUNICIPAL). UNIDADE Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM 42X35cm GRAMATURA 180gr	3.000,00	2,100	6.300,00
339756	CAPA PARA ULTRASSONOGRAFIA (HOSPITAL MUNICIPAL). UNIDADE Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM 42X35cm GRAMATURA 180gr	3.000,00	2,100	6.300,00
339757	CENSO DIÁRIO (HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM 21X31 cm GRAMATURA 75gr	15,00	10,260	153,90
339758	CHECK LIST-CIRURGIA SEGURA (HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE) TAM 21X31 cm GRAMATURA 75gr	15,00	10,260	153,90
339759	CHECK LIST-EQUIPAMENTOS (HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE) TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr	6,00	10,260	61,56
339760	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE) TAM 21X31 cm GRAMATURA 75gr	6,00	10,260	61,56
339761	COMPROVANTE DE PROCESSO DE LAQUEADURA TUBÁREA/VASECTOMIA (GRÁVIDAS) (HOSPITAL MUN. BLOCO Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr	11,00	10,260	112,86
339762	COMPROVANTE DE PROC.DE LAQUEADURA TUBÁREA/VASECTOMIA (NÃO GRÁVIDAS) (HOSPITAL MUN. BLOCO Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr	11,00	10,260	112,86
339763	CONTROLE DE TEMPERATURA (ENFERMAGEM) (HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM 21X31 cm GRAMATURA 75gr	15,00	10,260	153,90
339764	FICHA DE ANESTESIA (HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr	8,00	10,260	82,08
339765	FICHA DE ENCAMINHAMENTO P/REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁREA/VASECTOMIA (HOSPITAL). BLOCO Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM 21X31 cm GRAMATURA 75 gr	3,00	10,260	30,78
339766	FICHA DE REFERÊNCIA (HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO	8,00	10,260	82,08



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM			
	21X31cm GRAMATURA 75gr			
339767	FICHA EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM(HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO	30,00	10,260	307,80
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM			
	21X31cm GRAMATURA 75gr			
339768	FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA(HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO	30,00	10,260	307,80
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM			
	21X31cm GRAMATURA 75gr			
339769	FICHA PÓS-ANESTÉSICA(R.P.A) (HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO	9,00	10,260	92,34
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM			
	21X31cm GRAMATURA 75gr			
339770	FICHA PRÉ-ANESTÉSICA(HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO	6,00	10,260	61,56
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM			
	21X31cm GRAMATURA 75gr			
		VALOR GLOBAL R\$	223.135,83	

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO:

4.1. - Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, sendo os itens e quantidades de acordo com as necessidades, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante em local previamente designado pelo setor de compras da municipalidade e em perfeito estado de conservação, em horário de atendimento do órgão.

4.2. - Os materiais deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação

4.3. - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital

4.4. - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo

4.5. - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

5.1 - A entrega dos Matérias/Serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 13 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, definida pela própria secretaria, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 10 (dez) dias, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada, após a emissão de nota de empenho e/ou documento equivalente, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.2 - Os Matérias/Serviços, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu;

5.3 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu – Pará, para pagamento.

5.4 - Caso os Matérias/Serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. - O preço global para o fornecimento dos Materiais Gráficos é de R\$ 223.135,83(duzentos e vinte e três mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) nos termos da proposta da **CONTRATADA**, devidamente



aprovada pelo **CONTRATANTE**, composto pelos valores unitários conforme descritos na cláusula terceira deste Contrato.

6.2. - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento contratual, após a entrega a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) de venda contendo a especificação do produto, marca e/ou fabricante, quantidade, volume se for o caso, valor unitário e valor total.

6.3. - No dia e hora designado para o pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar o respectivo recibo, devidamente datado, carimbado, assinado e em papel timbrado da contratada, devendo indicar o Banco, o número da agência e o número da conta corrente para fins de transferência bancária.

6.4. - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

6.5. - O **CONTRATANTE** possui o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

7.1. - O prazo de vigência do presente Contrato passará a contar da data de assinatura deste instrumento até o dia **31/12/2023**, sendo que a **CONTRATADA** deverá executá-lo de acordo com as necessidades de abastecimento do **CONTRATANTE**.

7.2. - Será emitida à **CONTRATADA**, **Ordem de Compra** para fornecimento dos Materiais Gráficos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu durante a vigência do Contrato, nos termos do *caput* do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, sendo facultado ao **CONTRATANTE** adotar as providências a que se refere o § 2º do supracitado dispositivo legal.

CLÁUSULA OITAVA -DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

8.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

8.2 - O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

8.3 - O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

8.4 - A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;

8.5 - O atraso injustificado no fornecimento dos MATÉRIAS/SERVIÇOS: MATERIAL GRÁFICO.

8.6 - A paralisação da entrega e/ou instalação dos MATÉRIAS/SERVIÇOS: MATERIAL GRÁFICO, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu;

8.7 - A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu;

8.8 - O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;

8.9 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;

8.10 - A decretação de falência;

8.11 - A dissolução da empresa contratada;



8.12 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

8.13 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.14 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.15 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

8.16 - Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1112.101220010.4.001 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 92.985,10, Exercício 2023 Atividade 1112.103010010.4.005 Atendimento ao Serviços de Atenção Primária (APS) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 43.420,91, Exercício 2023 Atividade 1112.103020010.4.015 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 43.420,91, Exercício 2023 Atividade 1112.103020010.4.017 Atendimento da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS/RAPS) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 43.308,91.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1- Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;

10.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os Matérias/Serviços vendidos;

10.3- Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

10.4 - **Executar** a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

10.5 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.6 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;



10.7 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (8h até as 13h de segunda a sexta feira);

10.8 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

10.9 - **As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra;**

10.10 – Os materiais deverão ser entregues no município de Dom Eliseu, de acordo com o órgão solicitante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 - Atestar nas notas fiscais a efetiva fornecimento do objeto contratado;

11.2 - Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

11.3 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

11.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

11.5 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

11.6 - São deveres da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu:

11.6.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

11.6.2 - Rejeitar o produto que não atenda às especificações deste Termo de Referência;

11.6.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

11.6.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto/serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.6.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

11.6.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A administração e a fiscalização do Contrato serão efetuadas pelo(a) Servidor(a) Municipal.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal da Saúde, conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal da Saúde, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Ordenador de Despesa.

13.3. A aplicação da declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

13.4. No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão às seguintes multas:

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos Produtos;
- b) Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos Produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato, hipótese em que se obriga a **CONTRATADA** a repor a parte danificada, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- c) Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- d) Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

13.5. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** possua junto ao **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

13.6. Das decisões caberão recursos, sob protocolo, conforme o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

13.7. Os recursos serão dirigidos ao Secretário Municipal de Saúde que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar.

13.8. Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da **CONTRATADA**;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do Contrato e a **CONTRATANTE** não optar pela cobrança de multa prevista no Edital;
- b) Revelando a **CONTRATADA** incapacidade ou inidoneidade durante o fornecimento e/ou Produtos;
- c) Frequentemente houver reclamações quanto à qualidade do fornecimento e/ou produtos;
- d) Se cometida qualquer fraude;
- e) Se a **CONTRATADA** insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este Contrato;



f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficarem evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da **CONTRATADA** na condução do Contrato.

14.2. O presente Contrato Administrativo poderá ainda ser rescindido:

- a) Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual;
- d) Nas hipóteses preceituadas pelo art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

14.3. Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à **CONTRATADA**, até que se apurem eventuais perdas e danos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar o Contrato, total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - FORO

16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de **Dom Eliseu, Estado do Pará**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE

17.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial no prazo previsto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e mural de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - ASSINATURA

18.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

DOM ELISEU - PA, em 01 de junho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
CONTRATANTE

GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI-EPP
CNPJ 26.919.627/0001-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____